



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 271/2015, de 09 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor de Comunicação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a), Raimundo Augusto da Silva Vieira, RG 1.268.255SSP/PI, para o cargo de Assessor de Comunicação deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 09 de Março de 2015.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Resolução nº. 006/COMSAN/2015

Sebastião Leal (PI), 12 de Maio de 2015

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 141/2013, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, RESOLVE:

Art.1º Convocar a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Sebastião Leal - COMSAN como etapa preparatória para as conferências estadual e nacional de mesmo tema.

Art.2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSAN será realizada no dia 22 de Maio de 2015, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSAN será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social ou, na ausência ou impedimento legal, pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSAN.

Art.4º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSAN, seguindo orientação da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN, tem como objetivo ampliar compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo o direito humano à alimentação adequada e saudável, a participação social e a gestão intersetorial.

Art.5º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSAN terá como tema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art.8º As despesas com a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSAN correrão por conta das dotações orçamentárias da prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Sobrinho de Araújo

Presidente COMSAN de Sebastião Leal
Sebastião Leal (PI), 12 de Maio de 2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
Rua João Raimundo de Oliveira, SN – Centro – Fone: 89- 34561434
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Simões - PI

Primeiro Aditivo ao Edital 001/2015

Modifica a tabela constante no item 1.1. do edital que trata do Teste Seletivo e passa a vigorar conforme abaixo.

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, a modificação da tabela constante no item 1.1. que passa a vigorar conforme abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 8 (oito), mais Cadastro Reserva conforme quadro a seguir:

Cargo	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação
Professor Classe B (Atuação na Educação Infantil)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior concluído ou estar cursando a partir do 5º período.	02	A Critério da Administração
Professor Classe B (Atuação no Ensino Fundamental I)	licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento concluída ou estar cursando o 5º período	03	A Critério da Administração
Professor Classe B - Matemática (Atuação no Ensino Fundamental II)	Licenciatura Plena em Matemática	01	Escola Padre José Medeiros
Professor Classe B - Ciências (Atuação no Ensino Fundamental II)	Licenciatura Plena em Ciências	02	Povoado Curralinho / Povoado Monte Santo
Professor Classe B (Ensino Fundamental de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	Licenciatura Plena em Letras/Português	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
Professor Classe B (Ensino Fundamental de Matemática e Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Matemática e / ou Ciências Biológicas	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
Professor Classe B (Ensino Fundamental de Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Geografia e / ou História	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
Professor ou Educador de Qualificação Profissional Social	Nível Superior em Ciências Agrárias ou excepcionalmente formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO
Professor Classe A (Educador do Acolhimento de Crianças)	Formação em Magistério, em Nível Médio modalidade normal ou Licenciatura Plena	Cadastro Reserva	PROJOVEM CAMPO

	em Pedagogia ou Normal Superior, cursando no mínimo o 5º período.		
TOTAL DE VAGAS		08	

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Simões - PI, 13 de Maio de 2015

Francisco Dogizete Pereira
Prefeito de Simões.